Resolução nº 371/78

Prorroga o prazo previsto na Resolução nº 370, de 22/03/78.

Henrique Stepusinski, Presidente da Câmara Municipal de Canoinhas, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal votou, e ele promulga a seguinte

Resolução:

Artigo 1º - Fica prorrogado o prazo previsto na Resolução nº 370, de 22 de fevereiro do corrente ano, por mais trinta (30) dias, conforme requerimento nº 15, datado de 28 de março de 1978.

Artigo 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Canoinhas, 28/03/78.

Henrique Stepusinski
Presidente

Neg. Miranda Lima

Esta resolução foi registrada e publicada na Secretaria administrativa da Câmara de Vereadores de Caraubas aos onze e oito dias do mês de março do ano de um mil novecentos e setenta e oito.

~~Benedito~~

Diretor Secretaria da Câmara Municipal